

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, com sede à Rua Goiás, Qd. 15, Lt. 06, nº 33, Centro – Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada neste ato por sua titular, Dayane Ceci Batista Lopes, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a intenção de realizar contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

A presente contratação tem por objetivo a realização de show artístico musical (apresentação com DJ) a ser executado pelo DJ Performance, artista de reconhecida atuação no cenário musical, integrando a programação oficial do FESTIVAL DO BEM – EDIÇÃO FOLIA GOIÁS 2026 – CARNA FOLIA PORANGATU, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Porangatu/GO, em parceria com o Governo do Estado de Goiás. A apresentação tem como finalidade complementar a programação festiva do evento e está prevista para ocorrer no dia 15 de fevereiro, às 03h00 da manhã do dia 16 de fevereiro, proporcionando entretenimento ao público e contribuindo para a valorização das atividades culturais e carnavalescas do município.

A realização do FESTIVAL DO BEM – EDIÇÃO FOLIA GOIÁS 2026 – CARNA FOLIA PORANGATU, promovido pela Prefeitura Municipal de Porangatu em parceria com o Governo do Estado de Goiás, tem como objetivo ampliar o acesso da população às atividades culturais e festivas características do período carnavalesco, proporcionando momentos de lazer, convivência social e valorização das expressões culturais contemporâneas. A iniciativa também exerce papel relevante no fortalecimento da economia local, ao estimular o turismo, fomentar o comércio, a rede hoteleira e os diversos setores de serviços, além de atrair visitantes de municípios vizinhos, resultando em impactos positivos no desenvolvimento cultural, social e econômico do Município de Porangatu/GO.

Ainda, cumpre ressaltar que a presente iniciativa tem por finalidade enriquecer e valorizar de maneira expressiva este evento tradicional, de reconhecida importância para a comunidade local. A apresentação do DJ Performance contribuirá significativamente para o entretenimento da população, bem como para a diversificação da programação cultural do evento, fortalecendo a identidade cultural do município e incentivando o turismo e a economia local, especialmente nos setores do comércio, da hotelaria e dos serviços.

O DJ Performance destaca-se no cenário musical, possuindo ampla aceitação junto ao público e atuação reconhecida em eventos festivos, celebrações populares e programações culturais de grande porte. Com repertório diversificado e constantemente atualizado, o artista apresenta performances que dialogam diretamente com o gosto popular e com a proposta

festiva do evento, alcançando significativa repercussão junto a diferentes faixas etárias.

O DJ mantém forte identificação com o público regional e goiano, adequando suas apresentações ao perfil cultural predominante do Estado de Goiás e às características do período carnavalesco. Ao longo de sua trajetória, consolidou presença em eventos públicos e privados, demonstrando elevada capacidade de atrair público e contribuir para a ampliação da participação popular, inclusive de visitantes provenientes de municípios vizinhos, fortalecendo o caráter cultural e festivo da programação.

A contratação fundamenta-se nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que evidenciam a necessidade de inclusão de atração artística compatível com a natureza, o porte da festividade e o perfil cultural do público esperado, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do evento. Adicionalmente, a viabilidade técnica e econômica da contratação foi verificada por meio de levantamento de preços com base em contratações similares já realizadas pelo artista, conforme comprovado pelas notas fiscais apresentadas, dispensada a consulta a sistemas oficiais, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nessa análise pode ser verificado que o valor médio de mercado, praticado pelo Contratado para outros shows, está na faixa de R\$ 64.666,66, sendo esse último valor habitualmente praticado/observado em contratações similares/equivalentes por outros Órgãos Públicos goianos, para eventos dessa natureza/porte.

Assim, o valor da proposta apresentada de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), demonstra está compatível, tendo por base a média de mercado, evidenciando compatibilidade, razoabilidade e economicidade, conforme exigência legal.

Ainda nos termos do art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se que:

- A inviabilidade de competição está devidamente demonstrada;
- A escolha do DJ atende aos critérios de consagração pública e notória especialização;
- O custo está compatível com os valores praticados em contratações similares;
- A contratação está devidamente motivada nos autos, com respaldo em estudo técnico e pesquisa de preços.

Por fim, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme detalhamento constante nos documentos anexos ao processo.

ÓRGÃO: 10 – Município de Porangatu/GO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1602.2.221

ELEMENTO DE DESPESA/NATUREZA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 136

FICHA:0194

Por fim, caberá a autoridade competente revogar ou anular esse procedimento, no todo ou em parte, nos termos do artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, sendo que para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

Porangatu, 22 de janeiro de 2026.

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo